

# DE DIÁRIO OFICIAL

Brasília, terça-feira, 15 de maio de 1990

ANO XIV Nº 91

## SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
GABINETE CIVIL.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO....	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO...	4
SECRETARIA DA FAZENDA.....	6
SECRETARIA DE SAÚDE.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.....	8
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	9
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO.....	9
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	9
SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO.....	9
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	10
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES..	10

## ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 12.319, DE 17 DE ABRIL DE 1990

Homologa a Decisão nº 06/90, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 150.138/80,

### DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 06/90, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou nova redação para o item

5 da NGB 41/85, assim definida em NOTA complementar:

“5 — Altura máxima de edificação — 7,00m a partir da cota de soleira determinada pela Administração Regional do Guará, inclusive a caixa d'água e casa de máquinas”.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de abril de 1990.

102º da República e 30º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

JÚLIO XAVIER RANGEL

(Republicado por ter saído com incorreção no DODF de 18 de abril de 1990 nº 73)

DECRETO Nº 12.372 DE 14 DE MAIO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.905.313,00 (seis milhões, novecentos e cinco mil, trezentos e treze cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo nº 054.001016/90,

### DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.905.313,00 (seis milhões, novecentos e cinco mil, trezentos e treze cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

22003.06301772.122-0001 — Subsistência dos Policiais Militares e Servidores Civis da Corporação e Ração Animal  
09 — 3120.00 — Material de Consumo ..... 6.905.313,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 1990

102º da República e 31º de Brasília.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTÔNIO LODDER  
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO Nº 12.373, DE 14 DE MAIO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 11.795.537,00 (onze milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e sete cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo nº 050.001039/90,

### DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 11.795.537,00 (onze milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e sete cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

22001.06301742.058-0001 — Funcionamento da Polícia Civil  
09 — 3120.00 — Material de Consumo ..... 11.795.537,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 1990

102º da República e 31º de Brasília.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTÔNIO LODDER  
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO Nº 12.374, DE 14 DE MAIO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.616.051,17 (sete milhões, seiscentos e dezesseis mil, cinquenta e um cruzeiros e dezesseis centavos), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo nº 082.002142/90,

### DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Fundação Educacional do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.616.051,17 (sete milhões, seiscentos e dezesseis mil, cinquenta e um cruzeiros e dezesseis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

46001.08421882.038-0001 — Funcionamento da Fundação Educacional  
20 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos ..... 5.496.089,57  
20 — 3192.00 — Despesas de Exercícios Anteriores ..... 500.000,00

46001.08421882.183-0001 — Manutenção do Ensino Fundamental

20 — 3120.00 — Material de Consumo .....530.000,00  
20 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos .....198.961,60  
20 — 4110.00 — Obras e Instalações .....561.000,00  
20 — 4120.00 — Equipamentos e Material Permanente.....330.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Superávit Financeiro.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 1990  
102º da República e 31º de Brasília.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTÔNIO LODDER  
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

#### DECRETO Nº 12.375, DE 14 DE MAIO DE 1990

Regula o Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal — FUNDEFE, instituído pelo art. 209 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, e ratificado pela Lei nº 79, de 29 de dezembro de 1989.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 2º da Lei nº 79, de 29 de dezembro de 1989,

#### DECRETA:

##### CAPÍTULO I

###### Disposição Preliminar

Art. 1º. O Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal — FUNDEFE, criado pelo art. 209 do Decreto-Lei 82, de 26 de dezembro de 1966, e ratificado pela Lei nº 79, de 29 de dezembro de 1989, destina-se à aplicação em programas de desenvolvimento econômico e social da região geoeconômica do Distrito Federal, conforme o disposto neste regulamento.

##### CAPÍTULO II

###### Constituição e Aplicação

###### Seção I

###### Constituição

Art. 2º. O FUNDEFE constituir-se-á:

I — dos recursos orçamentários que lhe forem destinados;

II — dos dividendos recebidos pelo Distrito Federal das empresas de cujo capital participe;

III — das receitas auferidas com as aplicações dos recursos que o constituem.

###### Seção II

###### Aplicação

Art. 3º. Os recursos do FUNDEFE serão aplicados em financiamentos que objetivem o desenvolvimento econômico-social da região geoeconômica do Distrito Federal.

§ 1º. A programação de que trata este artigo é anual podendo, de conformidade com o comportamento de caixa do FUNDEFE, ser periodicamente revista dentro do exercício financeiro.

§ 2º. A programação será elaborada pelo administrador do FUNDEFE, assistido, na parte relativa aos recursos destinados à aplicação no setor público, pela Secretaria de Planejamento.

§ 3º. A programação, quanto às aplicações no setor público, depende de aprovação prévia do Governador do Distrito Federal.

Art. 4º. São prioritárias, para efeito de aplicação dos recursos do FUNDEFE:

I — no setor público, as áreas assim definidas pelo Governador do Distrito Federal;

II — no setor privado, as atividades:

a) abrangidas pelo PROIN/DF;

b) agropecuárias;

c) de micro e pequenas empresas, ainda que relativas ao comércio e à prestação de serviços.

Parágrafo único. Excepcionalmente, os recursos do FUNDEFE poderão ser aplicados em outros setores econômicos ou no aumento de capital de entidades da administração indireta do Distrito Federal.

Art. 5º. O total dos recursos que constituem o FUNDEFE serão aplicados, em cada exercício:

I — no setor público, até o máximo de oitenta por cento;

II — no setor privado, num mínimo de vinte por cento.

Art. 6º. Os recursos do FUNDEFE a serem aplicados no setor privado corresponderão aos seguintes percentuais, por setor de atividade:

I — no PROIN/DF, cinquenta por cento;

II — em atividades agropecuárias, trinta e cinco por cento;

III — nas micro e pequenas empresas, observado o disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 4º, quinze por cento.

Parágrafo único. O administrador do FUNDEFE, tendo em vista o interesse público, visando ao estímulo de atividade econômica prioritária, poderá alterar os percentuais de que trata este artigo.

##### CAPÍTULO III

###### Administração

Art. 7º. A administração do FUNDEFE compete ao Secretário da Fazenda.

§ 1º. O Secretário da Fazenda determinará a manutenção, no órgão próprio da Secretaria, do registro e do controle contábil do FUNDEFE e das aplicações dos recursos que o constituem.

§ 2º. Na administração do FUNDEFE, serão observadas as normas gerais sobre execução orçamentária e financeira, inclusive as relativas ao controle e à prestação de contas.

##### CAPÍTULO IV

###### Agente Financeiro e Encargos

Art. 8º. O BRB — Banco de Brasília S/A é o agente financeiro dos recursos do FUNDEFE destinados às aplicações a que se refere o art. 6º.

Parágrafo Único. As aplicações serão feitas pelo prazo de até cinco anos, observando-se no que couber, as normas constantes da legislação do PROIN/DF e as aplicáveis ao agente financeiro.

Art. 9º. Os recursos do FUNDEFE serão repassados ao agente financeiro na medida das suas necessidades de caixa, demonstradas conforme estabelece o art. 10.

Art. 10. Compete ao agente financeiro:

I — assumir os riscos operacionais decorrentes dos financiamentos concedidos com os recursos a ele repassados;

II — manter registros especiais das operações por ele realizadas e da movimentação dos recursos do FUNDEFE;

III — elaborar demonstrativo decenal das necessidades de caixa para as aplicações que devam ocorrer o decêndio seguinte, remetendo-o ao Secretário da Fazenda, para a liberação dos recursos;

IV — remeter, ao Secretário da Fazenda, extrato mensal, no qual se demonstre a posição do FUNDEFE com o detalhamento necessário a esse tipo de informação gerencial;

V — exigir, para sua análise e apreciação, a apresentação de projetos de investimentos, nos quais se demonstre a viabilidade técnico-

econômico-financeira do empreendimento a ser financiado com recursos do FUNDEFE.

Parágrafo Único. Os projetos de que trata o inciso V poderão, a critério do agente financeiro, ser dispensados, relativamente aos investimentos efetuados nas atividades referidas nos incisos II e III do art. 6º.

Art. 11. Sobre as aplicações realizadas com recursos do FUNDEFE pelo agente financeiro, são fixados os seguintes encargos:

I — correção monetária medida pela variação do BTN Fiscal na proporção:

- a) de cinquenta por cento para micro e pequenas empresas;
- b) de sessenta e cinco por cento para médias empresas;
- c) de oitenta por cento para grandes empresas;

II — juros anuais de:

- a) oito por cento para micro e pequenas empresas;
- b) dez por cento para médias empresas;
- c) doze por cento para grandes empresas;

§ 1º. Vinte por cento dos encargos cobrados nos termos deste artigo constituirão receita do agente financeiro, a título de taxa de administração.

§ 2º. Exceto dos serviços bancários admitidos pelo Banco Central, é vedada a cobrança, a qualquer título, de outros encargos financeiros, além dos estabelecidos neste artigo.

§ 3º. Os conceitos de micro, pequenas, médias e grandes empresas são os geralmente aceitos pelos bancos de fomento e desenvolvimento, ou, na sua falta, os estabelecidos pelo agente financeiro.

§ 4º. O disposto no § 3º deste artigo aplica-se aos produtores e empresas rurais.

#### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

#### DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável  
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração  
Anexo do Palácio do Buriti.

Telefones:

Redação: (direto) 225-7803  
PABX: 225-6830 — Ramal 312  
e 225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa .....Cr\$ 10,00  
Assinatura trimestral ....Cr\$ 100,00

Brasília, 15 de maio de 1990

Art. 12. O total das aplicações, em cada financiamento concedido com recursos do FUNDEF, não poderá ultrapassar a noventa por cento do valor total do empreendimento.

Parágrafo Único. O Secretário da Fazenda estabelecerá a gradação para aplicação dos recursos, até o limite fixado neste artigo, tendo em vista, entre outros fatores, o tipo de empreendimento a ser financiado e o porte da empresa ou unidade produtiva.

## CAPÍTULO V

### Disposições Finais e Transitórias

Art. 13. Os percentuais referidos nos incisos I e II do artigo 5º correponderão, no exercício de 1990, ao máximo de noventa por cento e ao mínimo de dez por cento, respectivamente.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da Fazenda.

Art. 15. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.906, de 16 de novembro de 1979, e suas alterações posteriores.

Brasília, 14 de maio de 1990  
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

## DECRETO Nº 12.376, DE 14 DE MAIO DE 1990

Amplia prazo para publicação de relação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

### DECRETA:

Art. 1º — Fica ampliado para 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 20 de abril de 1990, o prazo estabelecido no Parágrafo único do artigo 5º do Decreto nº 12.338, de 19 de abril de 1990, para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da relação a que se refere o citado dispositivo.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 1990.  
102º da República e 31º de Brasília.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA

OLIVEIRA

JORGE CAETANO

JULIO XAVIER RANGEL

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

## DECRETO Nº 12.377, DE 14 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre a transformação do emprego que especifica para a categoria funcional de Agente Administrativo do Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 7º, da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e no artigo 2º, da Lei nº 51, de 13 de novembro de 1989, e o constante do Processo nº 091.000.321/89,

### DECRETA:

Art. 1º — Fica transformado para a categoria funcional de Agente Administrativo, Código LT-SA-401, Classe C, faixa gradual V, do Grupo Serviços Auxiliares, do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, da Tabela de Pessoal da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, o Emprego de Estatístico, EP-20, ocupado pelo servidor ODMAR PAULO VIEIRA, matrícula nº 164-3, a contar de 1º de novembro de 1974, observada a prescrição quinquenal.

Art. 2º — Conceder progressões funcionais, nos termos do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980, ficando o servidor localizado na Referência NM-32, a contar de 1º de julho de 1983.

Art. 3º — É transposto para o cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, da Carreira Administração Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 051, de 13 de novembro de 1989, do Quadro de Pessoal da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, a contar de 1º de janeiro de 1990, o servidor ODMAR PAULO VIEIRA, matrícula nº 164-3, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Classe Especial, Referência NM-32.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 1990  
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

JORGE CAETANO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII,

da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

### RESOLVE:

Exonerar PÉRSIO MARCO ANTONIO DAVISON, do Cargo de Confiança de Coordenador do Sistema de Planejamento, Código DAS.101.4, matrícula nº 30.064-0, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal.

Brasília, 14 de maio de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

## DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

### RESOLVE:

Nomear CARLOS VICENTE RAMOS GOMES, funcionário requisitado da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos-EBTU, para exercer o cargo de natureza especial de Secretário-Adjunto do Secretário de Transportes do Distrito Federal.

Brasília, 14 de maio de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA.

## GABINETE CIVIL

### ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1990

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X,

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

### PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF

#### Nº 057 DE 11 DE MAIO DE 1990

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhes foi delegada art. 1º, item IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988,

artigo 30, do Decreto nº 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988.

### RESOLVE:

EXONERAR por motivo de aposentadoria, NADIM LOPES DE MENEZES, Auxiliar de Administração Pública, matrícula 02.207-1, Código Classe Única, Padrão V, Ref. 05Z, do cargo em comissão de Assistente, Código DAI-112.3, da Subchefia do Gabinete Civil para Assuntos Administrativos.

Brasília, 14 de maio de 1990

ALMIRO GERIN DE AMORIM

### ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1990

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

### RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, concedida ao servidor EDÉSIO SEVERINO DE LACERDA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 00.045-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Divisão de Administração Geral do Gabinete do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

### RESOLVE:

Alterar, na forma dos quadros anexos, o Detalhamento dos Projetos e Atividades da Fundação Hospitalar do Distrito Federal — FHDF.

Brasília, 11 de maio de 1990

CELSIUS ANTÔNIO LODDER  
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 1.990

Em Cr\$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA : FT :	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
47000	SECRETARIA DA SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
47001	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL			
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
47001.13752352.011	0000 - CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES	3254.00 : 00 :	39.763.000,00	39.763.000,00
47001.13752352.011	0001 - BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES	3254.00 : 00 :	39.763.000,00	39.763.000,00
47001.13754281.002	0000 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIP. DE POSTOS DE SAUDE	4110.00 : 21 :	42.865.953,74	42.865.953,74
47001.13754281.002	0001 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIP. DE POSTOS DE SAUDE	4110.00 : 21 :	42.865.953,74	42.865.953,74
47001.13754282.102	0000 - ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR	3111.01 : 09 :	2.819.784.817,94	
		3111.02 : 09 :	114.217.107,95	

RECURSOS DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES PESSOAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL	
5.254.779.139,76	167.397.353,74	4.032.146.176,06	1.242.693.992,70	147.336.324,74	5.422.176.493,50
47001.13754282.182	0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO HOSPITALAR	3111.03 09 188.227.519,14			
		3113.00 09 909.916.731,03			
		3120.00 00 250.622.864,77			
		3120.00 16 299.783.000,00			
		3132.00 00 256.186.098,73			
		3132.00 16 254.450.000,00			
		3132.00 20 65.325.591,50			
		3192.00 00 29.000.000,00			
		3192.00 16 1.060.000,00			
		3259.00 16 602.000,00			
		3200.00 20 45.601.437,50			
		4110.00 16 27.246.000,00			
		4110.00 20 11.700.045,00			
		4120.00 16 60.700.000,00			
		4120.00 20 1.523.526,00			
		4250.00 16 3.140.000,00	5.339.547.539,76		
47001.13754282.182	0002 - HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL	3111.01 09 190.290.591,67			
		3111.02 09 22.522.204,50			
		3111.03 09 39.927.944,16			
		3113.00 09 38.003.307,25			
		3120.00 00 29.929.902,21			
		3120.00 16 9.003.000,00			
		3132.00 00 46.877.558,00			
		3132.00 16 7.749.000,00			
		3132.00 20 63.842.012,50			
		3192.00 00 29.000.000,00			
		3192.00 16 33.000,00			
		3200.00 20 45.601.437,50			
		4110.00 16 27.246.000,00			
		4120.00 16 60.700.000,00			
		4250.00 16 3.140.000,00	615.626.037,79		
47001.13754282.182	0003 - HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DE BRASILIA	3111.01 09 665.398.445,09			
		3111.02 09 33.783.306,75			
		3111.03 09 30.665.113,76			
		3113.00 09 181.186.316,10			
		3120.00 00 59.205.073,93			
		3120.00 16 56.321.000,00			
		3132.00 00 181.007.323,34			
		3132.00 16 47.912.000,00			
		3132.00 20 1.703.579,00			
		3192.00 16 192.000,00			
		3259.00 16 109.000,00			
		4110.00 20 11.700.045,00			
		4120.00 20 1.523.526,00	1.101.412.414		
47001.13754282.182	0004 - HOSPITAL E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DE SOBRADINHO	3111.01 09 187.568.712,64			
		3111.02 09 4.504.440,90			
		3111.03 09 17.483.974,89			
		3113.00 09 61.706.435,91			
		3120.00 00 13.682.277,58			
		3120.00 16 22.570.000,00			
		3132.00 16 19.205.000,00			
		3192.00 16 75.000,00			
		3259.00 16 42.000,00	326.037.041,92		
47001.13754282.182	0005 - HOSPITAL E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DE BRAZILANDIA	3111.01 09 73.931.567,65			
		3111.02 09 2.252.220,45			
		3111.03 09 9.273.974,53			
		3113.00 09 21.637.728,53			
		3120.00 00 6.374.697,51			
		3120.00 16 10.730.000,00			
		3132.00 16 9.127.000,00			
		3192.00 16 33.000,00			
		3259.00 16 25.000,00	133.385.188,67		
47001.13754282.182	0006 - HOSPITAL E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DE PLANALTIMA	3111.01 09 97.230.369,19			
		3111.02 09 4.504.440,90			
		3111.03 09 10.903.372,15			
		3113.00 09 33.901.935,00			
		3120.00 00 8.004.902,21			
		3120.00 16 13.477.000,00			
		3132.00 16 11.490.000,00			
		3192.00 16 50.000,00			
		3259.00 16 33.000,00	179.677.120,33		
47001.13754282.182	0007 - HOSPITAL E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DO GAMA	3111.01 09 343.856.757,52			
		3111.02 09 9.000.000,00			
		3111.03 09 17.771.636,68			
		3113.00 09 111.933.341,44			
		3120.00 00 21.145.330,00			
		3120.00 16 34.970.000,00			
		3132.00 00 6.219.217,00			
		3132.00 16 29.751.000,00			
		3192.00 16 117.000,00			
		3259.00 16 67.000,00	574.040.172,60		
47001.13754282.182	0008 - HOSPITAL E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DE TAGUATINGA	3111.01 09 455.193.799,25			
		3111.02 09 11.261.102,25			
		3111.03 09 17.011.071,01			
		3113.00 09 146.520.473,17			
		3120.00 00 27.800.996,44			
		3120.00 16 45.992.000,00			
		3132.00 16 39.111.000,00			
		3192.00 16 159.000,00			
		3259.00 16 92.000,00	743.172.242,12		
47001.13754282.182	0010 - HOSPITAL E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DA REGIONAL DE CEILANDIA	3111.01 09 310.461.901,05			
		3111.02 09 4.504.440,90			
		3111.03 09 14.166.079,67			
		3113.00 09 98.503.786,29			
		3120.00 00 18.968.612,10			
		3120.00 16 31.246.000,00			
		3132.00 16 26.570.000,00			
		3192.00 16 134.000,00			
		3259.00 16 84.000,00	504.647.620,01		

**PORTARIA CONJUNTA  
SEPLAN/SEF  
Nº 058 DE 14 DE MAIO DE 1990**

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso XI do Decreto nº 11.335 de 07 de dezembro de 1989 e tendo em vista a autorização contida no artigo 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**RESOLVEM:**

1 - Fica aberto à Secretaria de Administração o crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

14001.03070212.028-0001 - Funcionamento da Secretaria de Administração

00 - 3111.03 - Despesas Variáveis... 3.500.000,00

2 - O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

14001.03070212.028-0001 - Funcionamento da Secretaria de Administração

00 - 3113.00 - Obrigações Patronais 3.500.000,00

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 1990  
CELSIUS ANTÔNIO LODDER  
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

**Região Administrativa  
do Plano Piloto**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE  
MAIO DE 1990**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item II, do artigo 1º do Decreto nº 12.143 de 10 de janeiro de 1990.

**RESOLVE:**

Designar HAROLDO MENDES, matrícula nº 15.114-9, Técnico de Finanças e Controle, para exercer a função de Secretário Administrativo, Có-

digo DAI-112.3, da Região Administrativa I, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, a partir desta data.

Brasília-DF, 11 de maio de 1990

PAULO DE PAIVA FONSECA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE  
MAIO DE 1990**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item II, do artigo 1º do Decreto nº 12.143 de 10 de janeiro de 1990.

**RESOLVE:**

Autorizar que ÁLVARO NEY EVARISTO EVANGELISTA, matrícula nº 21.628-3, Assistente Administrativo, Código DAI-112.3, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, responda pelas atividades inerentes à Seção de Transportes, até a aprovação e publicação do Regimento Interno desta Região Administrativa.

Brasília, 11 de maio de 1990

PAULO DE PAIVA FONSECA

**SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA DE 14 DE  
MAIO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 020.000.301/90,

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA a JADIEL VITOR DA GRAÇA, matrícula nº 00.053-1, no cargo de auxiliar, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 136.000.241/90,

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 00.477-4, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da 1ª Classe, Padrão IV, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.005.756/90,

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA a DORALINO LAURINDO DE BRITO, matrícula nº 11.697-1, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da 1ª classe, Padrão II, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.007.035/90,

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA a MANOEL PINHEIRO, matrícula nº 09.704-7, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.006.149/90,

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA a DULCE DE GUSMÃO, matrícula nº 01.022-7, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens do artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência

que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.001.054/90,

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula nº 06.070-4, no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens do artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.006.020/90,

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ MARTINS VIEIRA, matrícula nº 09.301-7, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 020.000.366/90,

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA a NEWTON DE LANNA SETTE TÔRRES, matrícula nº 7.850-6, no Cargo de Subprocurador Geral do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso II, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observado o artigo 1º, da Lei nº 19, de 02 de junho de 1989, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.002.445/90,

**RESOLVE:**

REVER os proventos da aposentadoria de MARLENE SERRÃO MELLO, matrícula nº 07.085-8, no Cargo de Professor nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 18 de julho de 1988, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 136, de 20 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens do artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e para neles incluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 06 de fevereiro de 1990.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.003.254/90,

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 20 de março de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 54, de 21 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão especial vitalícia a MARINA DOS SANTOS SILVA, viúva do ex-funcionário CASSIANO LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 15.816-X, no Cargo de Motorista Oficial, Código TP-601.C, Referência NM-23, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.001.029/90,

**RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria de 02 de abril de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 63, de 03 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão especial temporária a CEZENILDE QUEIROZ BATISTA, filha do ex-funcionário CEZÁRIO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 15.817-8, no Cargo de Motorista Oficial, Código TP-601.S, referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir IVANILDE MENDES DE QUEIROZ, na qualidade de beneficiária da pensão especial vitalícia, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.006.309/90,

**RESOLVE:**

CONCEDER, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio

de 1980, pensão especial vitalícia a LAURA DOS SANTOS RIBEIRO, viúva do ex-servidor HERMÍNIO RIBEIRO DE SOUZA, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, matrícula nº 17.242-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de fevereiro de 1990.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.006.983/90,

**RESOLVE:**

CONCEDER, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a EDLEA UCHÔA MUNIZ, viúva, e temporária a PÉRICLES UCHÔA MUNIZ, BRAULIO UCHÔA MUNIZ e FRANCISLÉA UCHÔA MUNIZ, filhos do ex-servidor FRANCISCO MUNIZ JÚNIOR, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 13.940-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de março de 1990.

JORGE CAETANO

PROCESSO Nº: 061.002.147/90  
INTERESSADO: MANOEL ANTONIO PEREIRA LAPA  
ASSUNTO: Afastamento do País.

De acordo com a delegação de competência de que trata o Decreto nº 11.525, de 18 de abril de 1989, art. 1º, inciso I, autorizo o afastamento do servidor MANOEL ANTONIO PEREIRA LAPA, Médico., matrícula nº 100.761-11, lotado na Unidade de Anestesiologia e Gasoterapia do Hospital de Base do Distrito Federal, pertencente à Tabela de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal para participar do IV Congresso Cubano de Anestesiologia e Reanimação, em Havana — Cuba, sem ônus para a Instituição, à exceção do pagamento dos salários e demais vantagens fixas, no período de 25.05 a 05.06.90.

Brasília, 03 de maio de 1990

JORGE CAETANO  
Secretário de Administração

**ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MAIO DE 1990**

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "e" da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984,

**RESOLVE:**

Mandar Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete concedida a servidora ROSE MARY PERISSÊ COTRIM, matrícula nº 22.787-0, Analista de Finanças e Controle, Código AF02F, Padrão II, Referência 11H, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, como Assessor de Gabinete.

FRANCISCO DE FREITAS

**ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MAIO DE 1990**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "e" da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984.

**RESOLVE:**

CONCEDER, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, Gratificação por Encargo em Gabinete a MARA RÚBIA VIEIRA, matrícula nº 30.727-0, Técnico de Administração Pública, Código TAPB3CL, Padrão IV, Referência 15B, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, como Assistente de Gabinete desta Secretaria.

FRANCISCO DE FREITAS

**Coordenação dos  
Sistemas de Arquivo,  
Documentação e  
Comunicação Administrativa**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE MAIO DE 1990**

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE ARQUIVO, DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ROSÂNGELA COSTA RIBEIRO, Técnico de Administração Pública, matrícula 31.315-7, Código TAPB2CL, Classe 2º, Nível 08 B, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para substituir LÍLIAN CARNEIRO DA CUNHA, Chefe da Seção de Dissiminação da Informação da Divisão de Documentação da CSADCA/SEA, matrícula 23.258-0, Código DAI-111.6, por motivo de licença gestante, no período de 11.05 a 09.06.90.

Brasília, 08 de maio de 1990

ANTÔNIO MARDÔNIO RIBEIRO

**SECRETARIA  
DA FAZENDA**

**PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1990**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

**RESOLVE:**

NOMEAR CARLOS NEY DE CARVALHO, Contador, requisitado da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda-TCB, para exercer o Cargo em Comissão de Auditor, Código DAS-102.2, do Departamento de Auditoria, desta Secretaria.

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

PROCESSO Nº: 030.003494/89  
INTERESSADO: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA BARRETO E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 579,37 (quinhentos e setenta e nove cruzeiros e trinta e sete centavos), em favor de JOSÉ EDUARDO

Brasília, 15 de maio de 1990

DE OLIVEIRA BARRETO E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 10 de maio de 1990

ANTÔNIO BARBOSA  
Secretário da Fazenda  
Substituto

**Departamento da Receita**

**ORDEM DE SERVIÇO DE  
03 DE MAIO DE 1990**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria n° 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, item I do artigo 8°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, observado o art. 1° inciso III do Decreto n° 5.841, de 17 de março de 1981, CONCEIÇÃO JOSÉ DA SILVA, Técnico Tributário do Distrito Federal, matrícula 22.752-8, Código TT, 2ª Classe, Padrão I do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir EDITE ANTÃO DE MACÊDO LEAL, Chefe da Seção de Lançamento/DIEF/DpR/SEF, matrícula 07.278-8, Código DAI-111.6, por motivo de ter sido designada para outra função, no período de 02. a 31.05.90.

Brasília, 03 de maio de 1990

AXEL VAN DER BROOCKE

**ORDEM DE SERVIÇO DE  
08 DE MAIO DE 1990**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 07 de maio de 1990, por ter sido designada para outra função, CONCEIÇÃO ALVARES TEIXEIRA DE CASTRO, Auditor Tributário do Distrito Federal, matrícula 07.213-3, 1ª Classe, Padrão I, da função de Chefe da Seção de Fiscalização Tributária, Código DAI-111.6, da Divisão da Receita de Brasília do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda.

Brasília, 08 de maio de 1990

AXEL VAN DER BROOCKE

**ORDEM DE SERVIÇO DE  
08 DE MAIO DE 1990**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 07 de maio de 1990, por ter sido designado para outra função, DÁRIO DARINO DE SOUZA, Auditor Tributário do Distrito Federal, matrícula 15.089-4, 2ª Classe, Padrão V da função de Chefe da Seção da Receita, Código DAI-111.6, da Divisão da Recedita de Taguatinga do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda.

Brasília, 08 de maio de 1990

AXEL VAN DER BROOCKE

**ORDEM DE SERVIÇO DE  
10 DE MAIO DE 1990**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 08 de maio de 1990, IZABEL MARIA FERREIRA BRAGA, Auditor Tributário do Distrito Federal, matrícula 25.220-4, 4ª Classe, Padrão V, da função de Chefe da Seção Técnica Tributária, Código DAI-111.6, da Divisão da Receita de Brasília do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal.

Brasília, 10 de maio de 1990

AXEL VAN DER BROOCKE

**ORDEM DE SERVIÇO DE  
10 DE MAIO DE 1990**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, JOSÉ DA SILVA REGO, Auditor Tributário do Distrito Federal, matrícula 07.784-4, 1ª Classe, Padrão III, para exercer a função de Chefe da Seção de Fiscalização Tributária, Código DAI-111.6, da Divisão da Receita de Brasília do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal.

Brasília, 10 de maio de 1990

AXEL VAN DER BROOCKE

**ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE  
MAIO DE 1990**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, MÁRIO FUKYOSHI, Auditor Tributário do Distrito Federal, matrícula 08.755-6, 1ª Classe, Padrão III, para exercer a função de Chefe da Seção Técnica Tributária, Código DAI-111.6, da Divisão da Receita de Brasília do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda.

Brasília, 10 de maio de 1990

AXEL VAN DER BROOCKE

**SECRETARIA  
DE SAÚDE**

**Fundação Hospitalar do  
Distrito Federal**

**INSTRUÇÃO DE 08 DE MAIO DE  
1990**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a alínea "d", do artigo 23 do Estatuto promulgado pelo Decreto n° 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal.

RESOLVE:

Contratar ALBERTO SIQUEIRA DA IGREJA, Médico, para exercer o Emprego em Comissão de Assistente, Símbolo EC-19, do Serviço de Emergência, do Hospital Regional do Gamma, da Tabela de Empregos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 08 de maio de 1990

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE  
FILHO

**INSTRUÇÃO DE 08 DE MAIO DE  
1990**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a alínea "d", do artigo 23 do Estatuto promulgado pelo De-

creto n° 4.643, 2 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal.

RESOLVE:

Contratar LINA ZAIDA ROSALES MÉRIDA, Médica, para exercer o Emprego em Comissão de Assistente, Símbolo EC-19, do Serviço de Emergência, do Hospital Regional de Taguatinga, da Tabela de Empregos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 08 de maio de 1990

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE  
FILHO

INSTRUÇÃO DE 08 DE MAIO DE  
1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a alínea "d", do artigo 23 do Estatuto promulgado pelo Decreto n° 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Contratar PAULO CESAR FELIPE COELHO, para exercer o Emprego em Comissão de Diretor, Símbolo EC-04, da Divisão de Produção, do Departamento de Tecnologia, da Tabela de Empregos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 08 de maio de 1990

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE  
FILHO

**SECRETARIA DO  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL**

Ao comemorarmos o dia do Assistente Social, quero deixar registrada a minha crença nos profissionais dessa área que no seu dia a dia buscam melhores condições de vida à parcela mais fragilizada de nosso povo. Neste momento de definição de novos rumos para as políticas sociais, contamos e confiamos que esta categoria profissional saberá encontrar o caminho do resgate de seus compromissos com a cidadania.

MARIA ALICE GUIMARÃES  
BORGES  
Secretária de Desenvolvimento  
Social

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE  
1990

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a" do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto n° 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Exonerar SOLANGE NARCISO DE MEDEIROS, de exercer a Função de Confiança, Código DAS-102.2, de Assessor da Gerência de Trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Brasília, 14 de maio de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES  
BORGES

Departamento de Administração  
Geral  
Seção de Pessoal

CONCESSÃO DE SALÁRIO  
FAMÍLIA

SERVIDORA: MARIA TEODOMIRA  
D'EL REI ALVES COSTA

MATRÍCULA: 32.085-4

ASSUNTO: Concessão de Salário-Família

PELOS DEPENDENTES: FILIPE JOSÉ D'EL REI ALVES COSTA, nascido em 30.04.78, no Rio de Janeiro-RJ, conforme certidão de nascimento n° 7.170, livro 646, fls. n° 126, do Cartório do Dr. ROBERTO LUIZ FAUSTO JOBIM, Oficial Vitalício da 5ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais: Lagoa e Gávea. ANDRÉ LUIZ D'EL REIS ALVES COSTA, nascido em 13.07.83, no Rio de Janeiro-RJ, conforme certidão de nascimento n° 60821, livro n° 7 20-A, fls. n° 262, Cartório Dr. ROBERTO LUIZ FAUSTO JOBIM, Oficial Vitalício da 5ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais: Lagoa e Gávea. JULIANA D'EL REI ALVES COSTA, nascida em 04.03.79, no Rio de Janeiro-RJ, conforme certidão de nascimento n° 18.666, do livro n° 665, fls. n° 176, do Cartório do Dr. ROBERTO LUIZ FAUSTO JOBIM, Oficial Vitalício da 5ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais: Lagoa e Gávea.

Brasília, 11 de maio de 1990

FELIPE BARJUD NETO  
Seção de Pessoal/DAG/SDS  
Chefe

CONCESSÃO DE SALÁRIO-  
FAMÍLIA

SERVIDORA: LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR

MATRÍCULA: 32.078-1

ASSUNTO: Concessão de Salário-Família

PELAS DEPENDENTES: MARIA RAQUEL ALVIM SOUZA BITTAR, nascida em 13.07.82, em Goiânia-GO, conforme certidão de nascimento n° 105255, livro A-177, fls. n° 128, do Cartório do 1º Ofício Registro Civil e Casamento. MARIA IZADORA ALVIM SOUZA BITTAR, nascida em 24.08.85, em Brasília-DF, conforme Certidão de nascimento n° 92151, livro A-155, fls. 176, do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e Casamento.

SERVIDOR: JOELSON DE SOUZA LÔBO

MATRÍCULA: 21.561-9

ASSUNTO: Concessão de Salário-Família

PELA DEPENDENTE: ALICE PEREIRA DA SILVA (esposa), nascida em 06.07.56, no Município de Damianópolis-GO, conforme Certidão de Casamento n° 508, fls. n° 255 V, livro 1, Cartório Joaquim Francisco da Silva, Sub Oficial do Registro Civil, Formosa-GO.

Brasília, 11 de maio de 1990

FELIPE BARJUD NETO  
Seção de Pessoal/DAG/SDS  
Chefe

**SECRETARIA DO  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO**

PORTARIA -SDU, DE 14 DE MAIO  
DE 1990

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto n° 8.100, de 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

Designar MURILO PEDROSA, para exercer a Função de Assessoramento Superior — FAS, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de Cr\$ 39.115,06 (Trinta e nove mil, cento e quinze cruzeiros e seis centavos).

Brasília, 14 de maio de 1990

JÚLIO XAVIER RANGEL

Brasília, 15 de maio de 1990

**Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU**

**ORDEM DE SERVIÇO “SLU” Nº 030 DE 10 DE MAIO DE 1990**

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor PEDRO LUIZ RENNÓ, Chefe da Usina Central de Tratamento de Lixo, para atuar como EXECUTOR dos serviços objeto da N.E nº 188/90-SLU, de acordo com o que consta do Processo nº 094.000521/90.

Brasília, 10 de maio de 1990

ELIANA FILOMENA BARBOSA  
NICOLINI

**ORDEM DE SERVIÇO “SLU” DE 08 DE MAIO DE 1990**

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 30, inciso VI, do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1º do Artigo 1º, e item IV do Artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, o servidor FRANCISCO VALDIR DOS SANTOS, matrícula nº 81.547-0, Técnico de Equipamento de Limpeza II, Referência LP-10 da TESLP/SLU, para substituir a servidora ELIANA MATOZINHO SOARES DE ALMEIDA, matrícula nº 30.913-3, Chefe da Seção de Contabilidade, Código DAI-111.3 do QP/SLU,

no período de 03-05 a 30-08-90, por motivo de licença gestante.

Brasília, 08 de maio de 1990

ELIANA FILOMENA BARBOSA  
NICOLINI

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

**Divisão de Administração Geral**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1990**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 026/87, de 17 de setembro de 1987 e tendo em vista o que preceitua o Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria a partir de 30.04.90, BENEDITO CAETANO DA SILVA, Fiscal de Concessões e Permissões, matrícula 17.600-1, Código 1ª Classe Padrão IV, da função de Assistente, Código DAI.112.3 da Divisão de Serviços Públicos do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria de Transporte do Distrito Federal.

Brasília, 14 de maio de 1990

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA

**Departamento de Estrada de Rodagem — DER**

**INSTRUÇÃO DE 11 DE MAIO DE 1990**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item XXII, artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

# DIÁRIO OFICIAL

RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de Advertência, ao funcionário JOSÉ GUEDES DA SILVA, Técnico de Atividades Rodoviária, Referência 07-B, matrícula nº 90.401-5, tendo em vista o constante no Processo nº 113.000.600/90 — DER-DF.

Brasília, 11 de maio de 1990

MIGUEL FARAH

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO**

**PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º item I, alínea “a” do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria ocorrida em 09 de maio de 1990, publicada no DO/DF nº 87, página 04 de 09 de maio de 1990, RICARDO PORTO PRAÇA, matrícula nº 09.378-5, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, Referência 05B, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Assistente de Gabinete, Código DAI-112-3, da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Brasília, 11 de maio de 1990

MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Departamento de Administração Geral**  
**ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE MAIO DE 1990**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea “c”, da Portaria nº 027-SSP de 08 de outubro de 1985, e ainda o constante do Processo nº 050.000.926/90,

RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade — GRAU MÉDIO — em conformidade com o Laudo Pericial de 21 de outubro de 1988 da Divisão Assistencial — DAP/SEA, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA

23.524-5  
25.960-8  
26.590-X  
06.291-X

NOME

WONDER PEREZ PELIZER  
FRANCISCO CLÁUDIO SALES  
FERNANDO PUTTINI C. RAMOS  
ANTÔNIO ALVES SILVA

A PARTIR DE

01.08.89  
01.02.90  
01.03.90  
01.03.90

Outrossim, o servidor FERNANDO PUTTINI C. RAMOS, matrícula nº 26.590-X, faz jus ao Adicional, também no período de 01 a 31 de janeiro do corrente ano.

Brasília, 09 de maio de 1990

ELI VALTER GIL FILHO

**SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO**

**PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1990**

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas

vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, da alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

Identidade RG 056.002 - SEP/DF, Carteira de Trabalho nº 33988 - Série nº 0003, no prazo de 15 (quinze) dias, na sala 107 do Ed. sede, para prestar esclarecimentos relativos ao processo nº 101.001013/89.

**RESOLVE:**

**NOMEAR RAILDA DUARTE**, matrícula nº 23.165-7, Auxiliar de Administração Pública, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS 102.2, do Núcleo de Registro e Controle, da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal.

**ROBERTO MAURÍCIO MORAES**

**Coordenação do Programa de Desenvolvimento Comercial**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1990**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência que lhe confere o item 2, letra "a", da Portaria nº 001/86-SICT, de 11.12.86, com nova redação dada pela Portaria nº 006/89-SICT, de 29 de julho de 1989,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, por ter sido nomeada para exercer outra função, **RAILDA DUARTE**, matrícula nº 23.165-7, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Encarregado de Apoio Técnico, Código DAI-111.6, da Coordenadoria do Programa de Desenvolvimento Comercial, da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal.

**JOÃO SCARANO**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS QUADRAS 501, 502 E 503 DE SAMAMBAIA-DF.**

**EXTRATO DO ESTATUTO**

A Associação Comunitária das Quadras 501, 502 e 503 de Samambaia-DF, com sede na QR 501, conj. 21, lote 02 e foro em Brasília-DF, tem número ilimitado de sócios de ambos os sexos e é uma entidade sem fins lucrativos. Propugnará pelo bem estar, progresso moral e social bem como, respeitará os princípios e a liberdade religiosa dos associados. Ficando proibido o preconceito de cor ou nacionalidade e desrespeito às leis nacionais. Presidente: ANA MARIA BARBOSA SOUSA DA SILVA. (DAR - Cr\$ 834,30)

**EXTRATO DO ESTATUTO DA PREFEITURA COMUNITÁRIA DO ASSENTAMENTO DE SAMAMBAIA-DF.**

A Prefeitura Comunitária do Assentamento de Samambaia-DF., fundada aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e noventa, com sede provisória na Qd. 417, conj. 13, lote 25, em Samambaia-DF, e foro em Brasília-DF, é uma sociedade civil, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com objetivo de propugnar por todos os meios ao seu alcance para que sejam proporcionados melhoramentos necessários ao bem estar, progresso moral, material e social dos moradores com prazo de duração indeterminado, sendo eleita, por aclamação, Prefeita a Sra. MARIA LUZIA SOARES BATISTA ROCHA. (DAR - Cr\$ 927,00)

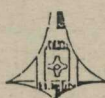
**EXTRATO DO ESTATUTO DO MOVIMENTO - MULHERES ATUANTES DE SAMAMBAIA-DF**

O Movimento-Mulheres Atuantes de Samambaia-DF., com sede provisória na Qd. 415, Conj. 11, casa 5, em Samambaia-DF, é uma entidade representativa da classe, sem fins lucrativos, com objetivo principal de propugnar pela emancipação e reivindicações dos direitos da mulher, com prazo de duração indeterminado. Presidente: MARIA GERALDA RODRIGUES DOS SANTOS. (DAR - Cr\$ 468,90)

**ATAS, CONTRATOS CONVÊNIOS E BALANÇOS**

**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL**

A Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, situada no SEP/DF 515, Bl "B" lote 02, solicita o comparecimento do Ex-servidor **SÍLVIO ÂNGELO BERNARDES**, carteira de



DISTRITO FEDERAL

01	SEXTO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/90-ST/TCB	

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES	
03		SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB	
04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA
06	050.007.533/90	07	11.05.90
08		09	VIGÊNCIA ATÉ
08		10	31.12.90
08		11	VALOR Cr\$
08		12	20.000.000,00

**OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS**

08 I - Por este instrumento FICA ADITADO o Convênio nº 001/90-ST/TCB, celebrado em 10.01.90, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Transportes, e a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda, publicado no DODF nº 008/90, de 11.01.90, com a finalidade de suplementar o seu valor estimado em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), perfazendo o valor total do mesmo Cr\$ 226.051.985,91 (duzentos e vinte e seis milhões, cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros e noventa e um centavos).

II - Ficam inalteradas as demais cláusulas do presente convênio.

*Maria Victoria Moreira Faldas*  
Diretora de Assuntos Administrativos - 1ª SPR-PRO  
Distritos

09 VALOR POR EXTENSO Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

**DADOS SOBRE A DESPESA**

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
11	PROJETO/ATIVIDADE	12	TAXA DE ADM %
11	2.134 - Subsídio ao Transporte Coletivo do Distrito Federal		
13	ELEMENTO DE DESPESA	14	FONTE DE RECURSOS
13	3.1.3.2 - 01	14	00 - Ordinários
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
15	NÚMERO	16	VALOR Cr\$
15	085/90-ST	16	20.000.000,00
17	NÚMERO	18	VALOR Cr\$
17		18	
19		20	
19		21	
19		22	

**ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES**

23 DISTRITO FEDERAL

*GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO*  
Secretário de Transportes  
Delegação de competência expressa no art. 015 do Decreto nº 12.115, de 31.12.89.

24 2º CONVENIENTE

*GLADSTON LIPORACI BARBOSA*  
Diretor Superintendente da TCB - Respondendo  
Delegação de competência expressa no Contrato Social da TCB

**TESTEMUNHAS**

25 *PAUMUNDO LEITE DA SILVA*

26 *MOISÉS SANTOS ARAÚJO*

**EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Data: 31.05.90 - HORÁRIO: 14:30 horas

**AVISO**

EDITAL Nº 37/90-CL-SEA - TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA APLICATIVO DA SEF, GRUPO 9736.

Data: 30.05.90 - Horário: 14:30 horas

EDITAL Nº 38/90-CL-SEA - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR COMPATÍVEL IBM, PROCESSADOR DE TEXTOS, PLANILHA ELETRÔNICA, GERENCIADOR E IMPRESSORA, GRUPO 5702.

Data: 30.05.90 - Horário 16:30 horas

EDITAL Nº 39/90-CL-SEA - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR PC/AT, GRUPO 5702.

A Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que nas datas e horários acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º Andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados na prestação dos serviços e fornecimento do material de que tratam os Editais epigrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidos no Serviço de Registro Cadastal de Habilitação de Firms, Sala 714, 7º Andar do Ed. acima citado, no horário de 12h30min às 18h30min.

Brasília, 14 de maio de 1990

**ANUNCIATA DE FREITAS**  
Presidente da Comissão de Licitação

**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA GERAL  
DELEGACIA DO M.F NO D.F  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N°: 3.001/90**  
**OBJETO:** — Contrato para prestação dos serviços de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, bem como remanejamentos de aparelhos telefônicos e instalações de ramais abaixo relacionados, com fornecimento de materiais e peças: a) DARUMA: 63 centrais c/409 aparelhos totalizando 472; b) NEC: 48 centrais c/549 aparelhos totalizando 597; c) GTE: 31 centrais c/ 324 aparelhos totalizando 355, d) TELEQUIPO: 02 centrais c/62 aparelhos totalizando 64; e) DARUMA PAX: 01 central c/ 24 aparelhos totalizando 25 e f) NACIONAL: 02 centrais c/ 37 aparelhos totalizando 39, todos instalados nas dependências do MEFP/DF.

**ABERTURA:** dia 30 de maio de 1990, às 10:00 horas.

O edital poderá ser obtido gratuitamente na sala 816, 8º andar do Edifício dos Órgãos Regionais deste Ministério, localizado no S.A.S., Qd. 3, Bloco "O", em Brasília-DF, até uma hora antes de sua abertura e a documentação e proposta serão recebidas na sala 815 do citado edifício.

Brasília, DF, 11 de maio de 1990

**ALBA LÚCIA RODRIGUES**  
Presidente da CPL

**SECRETARIA DA  
FAZENDA  
JUNTA DE RECURSOS  
FISCAIS DO  
DISTRITO FEDERAL  
PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 22 de maio de 1990 (terça-feira), às 15:00 horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes das pautas anteriores, publicadas, e mais os seguintes feitos:

**PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:**

RV: 05/90  
RECORRENTE: JAM TAPETES ORIENTAIS LTDA.  
RECORRIDO: Departamento da Receita  
RELATOR: Conselheiro Suplente José Martins Leite Cavalcante  
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

RV: 13/90  
RECORRENTE: MODECAL COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

RECORRIDO: Departamento da Receita  
RELATOR: Conselheiro Suplente Airton Nazário de Oliveira  
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

REO: 26/90  
RECORRENTE: Departamento da Receita.  
RECORRIDO: LOCADORA BRASAL LTDA  
RELATOR: Conselheiro Walter Baniaki Linhares  
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

**Junta de Recursos Fiscais  
do Distrito Federal**

Brasília, 14 de maio de 1990

**CELÝ CURADO**  
Assistente

**SECRETARIA DA  
FAZENDA  
JUNTA DE RECURSOS  
FISCAIS DO  
DISTRITO FEDERAL**

**PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 24 de maio de 1990, (quinta-feira), às 15:00 horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes das pautas anteriores, publicadas, e mais os seguintes feitos:

**PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:**

RV: 143/89  
RECORRENTE: ANTÔNIO FELIPE GALVÃO DA SILVA E OUTROS  
RECORRIDO: Secretaria de Desenvolvimento Urbano  
RELATOR: Conselheiro Walter Baniaki Linhares  
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

RV: 144/89  
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO BLOCO "J" DA SQS 411.  
RECORRIDO: Secretaria de Desenvolvimento Urbano  
RELATOR: Conselheiro Suplente Airton Nazário de Oliveira  
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

RV: 252/89  
RECORRENTE: INFRA SOLO LTDA.  
RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Suplente Airton Nazário de Oliveira  
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

**Junta de Recursos Fiscais  
do Distrito Federal**

Brasília, 14 de maio de 1990

**CELÝ CURADO**  
Assistente

**SECRETARIA DA  
FAZENDA  
DEPARTAMENTO DA  
RECEITA  
DIVISÃO DA RECEITA  
DE TAGUATINGA**

**EDITAL N° 03/90-  
DRT/DpR/SEF**

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, tendo em vista o disposto no artigo 246, inciso III da Lei n° 4.191, de 24 de dezembro de 1962, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO N° 17954, contra a firma JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, inscrição n° 07.107.878-9 e C.G.C. n° 24.919.953/0001-16, com a seguinte descrição: "Deixou de recolher aos cofres do Tesouro do Distrito Federal o Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias — ICM, nos valores originários de: I) Cz\$ 211.902,24 de imposto lançado em 08/88; II) Cz\$ 255.000,00 de nota fiscal emitida e não debitada na escrita fiscal e III) Cz\$ 255.000,00 de omissão de receita constatada em levantamento específico, configurado através de entrada de mercadoria sem cobertura de documento fiscal. Os valores exigidos foram atualizados monetariamente até 28/02/90 e convertidos para cruzados novos, perfazendo o total de NCz\$ 49.761,31 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e um cruzados novos e trinta e um centavos) tudo conforme demonstrativos em anexo. **Enquadramento Legal:** Infringiu o disposto nos artigos 82 inciso I e X alínea b; 104 § 2º; 105 § 2º; 111; 114 § 2º; 121; 131; 135 inciso I; e 294, todos do RICM/DF, aprovado pelo Decreto n° 3.992/77. O Termo de Início e de Conclusão de Fiscalização foi lavrado às fls. 26-V do RUDFTO n° 01".

Fica a autuada INTIMADA, na forma do artigo 247, inciso III, da Lei n° 4.191/62, para, no prazo de 20 dias, contados, 30º dia da publicação do presente EDITAL, recolher o débito acima identificado com os acréscimos legais, ou, querendo, apresentar defesa nos termos do artigo 252 da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Taguatinga-DF, 28 de março de 1990

**DARIO DARINO DE  
SOUZA**  
Diretor Respondendo

**SECRETARIA DA  
FAZENDA  
DEPARTAMENTO DA RECEITA  
DIVISÃO DA RECEITA  
DE TAGUATINGA  
(POSTO FISCAL DO GUARÁ)**

**EDITAL N° 04/90-DRT/  
DpR/SEF**

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, tendo em vista o disposto no artigo 246, inciso III da Lei n° 4.191, de 24 de dezembro de 1962, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO TERMO ADITIVO N° 2014, de 22 de março de 1990 ao AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO N° 17374, de 04 de julho de 1989, contra a firma CHURRASCA-RIA NEGRINHO DO PASTOREIO LTDA, inscrição: n° 07.098467-0 e no CGC n° 02.658953/0001-77 com a seguinte descrição: "Alterar o valor do Crédito Tributário de NCz\$ 136.521,59 para NCz\$ 153.637,63 por engano na aplicação dos índices de correção monetária nos respectivos vencimentos".

Fica a autuada INTIMADA, na forma do artigo 247, inciso III, da Lei n° 4.191/62, para, no prazo de 20 dias, contados do 30º dia da publicação do presente EDITAL, recolher o débito acima identificado, com os acréscimos legais, ou, querendo, apresentar defesa nos termos do artigo 252 da citada Lei, sob pena de REVELIA.  
Taguatinga-DF, 26 de abril de 1990

**DARIO DARINO DE SOUZA**  
Diretor Respondendo

**SECRETARIA DA  
FAZENDA  
DEPARTAMENTO DA  
RECEITA  
DIVISÃO DA RECEITA  
DE TAGUATINGA**

**EDITAL N° 05/90-DRT-  
DpR/SEF**

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, tendo em vista o disposto no artigo 246, inciso III, da Lei n° 4.191 de 24 de dezembro de 1962, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO N° 17.956 de 22.03.90, contra a firma SÓ ELA CALÇADOS LTDA., inscrição n° 07000418-8 e C.G.C. 00571158/0001-11, com a seguinte descrição: "Deixou de recolher aos cofres do Tesouro do Distrito Federal, o Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias — ICM, no valor originário de Cr\$ 410.603,00 proveniente de Nota Fiscal de compra não escriturada em agosto de 1985. O valor exigido foi atualizado monetariamente até 22/03/90, e convertido para cruzados novos perfazendo o total de NCz\$ 2.073,51 (dois mil, setenta e três cruzados novos e cinquenta e

um centavos), conforme demonstrativos em anexo. Enquadramento legal: Infringiu o disposto nos artigos 82-Xb; 104, § 2º; 105 § 2º; 111; 114, § 2º; 121; 135 e 137, todos do RICM/DF, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77".

Fica a autuada INTIMADA, na forma do artigo 247, inciso III, da Lei nº 4.191/62, para, no prazo de 20 dias, contados do 30º dia da publicação do presente EDITAL, recolher o débito acima identificado, com os acréscimos legais, ou querendo, apresentar defesa nos termos do artigo 252 da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Taguatinga-DF, 27 de abril de 1990

**DARIO DARINO DE SOUZA**  
Diretor Respondendo

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DA RECEITA**  
**DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA**

**EDITAL Nº 06/90-DRT-DpR/SEF**

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, tendo em vista o disposto no artigo 246, inciso III da Lei nº 4.191, de 24 de dezembro de 1962, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 17957 de 22 de março de 1990, contra a firma: SÓ ELA CALÇADOS LTDA., inscrição nº 07058655-1 e C.G.C. nº 00571158/0002-00, com a seguinte descrição: "Deixou de recolher aos cofres do Tesouro do Distrito Federal, o Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias — ICM, no valor originário de Cr\$ 1.468.764 proveniente de Notas Fiscais de compras não escrituradas em fevereiro de 1985 e maio de 1985. O valor exigido foi atualizado monetariamente até 22.03.90, e convertido para cruzados novos perfazendo o total de NCz\$ 12.266,98 (doze mil, duzentos e sessenta e seis cruzados novos e noventa e oito centavos), conforme demonstrativos em anexo. Enquadramento legal: Infringiu o disposto nos artigos 82, X, b; 104, § 2º; 111; 114 § 2º; 121; 135 e 137, todos do RICM/DF., aprovado pelo Decreto nº 3.992/77".

Fica a autuada INTIMADA, na forma do artigo 247, inciso III, da Lei nº 4.191/62, para, no prazo de 20 dias, contados do 30º dia da publicação do presente EDITAL, recolher o débito acima identificado, com os acréscimos legais, ou querendo, apresentar defesa nos termos do artigo 252 da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Taguatinga-DF, 27 de abril de 1990

**DARIO DARINO DE SOUZA**  
Diretor Respondendo

**BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A.**

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**

**AVISO**

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., avisa as empresas interessadas, que o Edital de Tomada de Preços nº DESEG/DIMAT-90/ 029 sofreu as seguintes alterações.

— DA HABILITAÇÃO — até o dia 23./05/90,

— DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS — dia 29/05/90 às 16 horas.

Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Brasília-DF., 11 de maio de 1990

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — NOVACAP**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/90-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIOS-FIOS, PASSEIOS E ÁGUAS PLUVIAIS, NO SHIS Qi. 09 — LOTE E ESTACIONAMENTO, EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL.

**REVOGAÇÃO:**

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação em tela, para o fato de que o Senhor Diretor Presidente, atendendo solicitação formulada pela Diretoria de Urbanização, desta Empresa, autorizou com base no item 14.1 do Edital próprio e artigo 69 do Decreto nº 10.996-GDF; de 26.01.88, a REVOGAÇÃO por Conveniência Administrativa da presente Tomada de Preços.

Brasília, 14 de maio de 1990

**GILSON DE ALBUQUERQUE SOARES**  
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — NOVACAP**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 036/89-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA QNM-19 (LOTE 01), — QNM-20 (LOTE 02), — QNM-22 (LOTE 03), — QNM-24 (LOTE 04), EQNM-24/26 E QNM-26 (LOTE 05), EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL.

**REVOGAÇÃO:**

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação em tela, para o fato de que o Senhor Diretor Presidente, desta Empresa com base no item 14.1 do Edital próprio e artigo 69 do Decreto nº 10.996-GDF; de 26.01.88, a REVOGAÇÃO por Conveniência Administrativa da Concorrência Pública em tela.

Brasília, 14 de maio de 1990

**GILSON DE ALBUQUERQUE SOARES**  
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS**  
**EDITAL Nº 10/90-IMÓVEIS**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, empresa pública vinculada à Secretária de Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que colocará a venda, em licitação pública, no dia 12.06.90, PROJEÇÕES RESIDENCIAIS, de 06 pavimentos na SQSW 101 — Projeções B, C, D, G, H e I, de 03 pavimentos nas QRSW 02 — Blocos: B-4, B-5, B-6, B-7, B-8, e QRSW 04 Bloco A-1 e A-2, localizadas no Setor de Habitações Coletivas Sudoeste, obedecidas as condições do Edital nº 10/90-Imóveis cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidas nas agências do Banco de Brasília S/A — BRB, nas Administrações Regionais e na Sede da Empresa, localizada no SAI/NORTE, BLOCO "F" (próximo ao Palácio do Buriti) a partir de 22.05.90.

As propostas de compra deverão ser entregues entre 09:00 e 10:00 horas do dia 12.06.90, no Auditório do Edifício-sede da Companhia e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas).

O depósito da caução poderá ser feito até o dia 11 de junho de 1990, somente nas agências do Banco de Brasília S/A — BRB.

Brasília, 10 de maio de 1990

**HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO**  
Presidente  
(Dias 11, 14 e 15)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA CEB**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB, atra-

vés da Comissão de Licitação-Col, situada no SCS — Quadra 04 — Bloco A — Lotes 106/136, em Brasília, — Distrito Federal, torna público, que receberá e abrirá os invólucros contendo as propostas referentes a Tomada de Preços de Material nº TPM-024/90-CEB, às 09:00 horas do dia 04/06/90, para aquisição de transformadores de distribuição trifásica. O edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima descrito, onde poderão obter informações complementares, das 14:30 às 17:00 horas. Deverão candidatar-se somente firmas cadastradas nesta Companhia.

Brasília, 15 de maio de 1990

**ARGENTINO DIAS DE BRITO**  
Comissão de Licitação/DSU  
Presidente Substituto

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**

**ADIAMENTO**

O Presidente da associação de moradores do Setor "M" Norte de Taguatinga-DF, no asseso de suas atribuições e na forma estatutária, artigos 6º e 7º, através desse Edital, adia a realização da assembléia marcada para o dia 13 do corrente, para o dia 10 de junho do 1990, tendo em vista dificuldades diversas e por decisão da diretoria, ficam válidas todas as normas constantes do Edital publicado no dia 30 de abril de 1990 arrescendo-se que terão direitos a voto e considerando como associados, todos os moradores do Setor "M" Norte e Expansão, maiores de 16 anos, A Assembléia será realizada no mesmo horário já publicado e a apuração obedecerá as normas presentes no Estatuto Social \*nada mais Taguatinga-DF., 10/05/90.

JAIR DE OLIVEIRA

\*As chapas que concorrerão poderão se inscrever até dia 27/05/90 às 18:hs. no mesmo local já previsto na publicação anterior.

**IDENTICENTRO**  
**COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO**  
**LTDA — ME**

**LICENÇA PRÉVIA**

Identicentro Comércio e Representação Ltda, torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, a Licença Prévia para a atividade de Fabricação de Material de Identificação no Setor de Oficinas Sul, Quadra 4, Lotes 5, 7 e 8. Nãofoi determinado estudo de impacto ambiental.